

**DECRETO Nº 2086-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-6ZVXW e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 04, publicado em 11/02/2022, que homologou o resultado final do concurso público, e CONSIDERANDO que a candidata nomeada pelo Decreto nº 1690-S, publicado em 27/08/2024, não tomou posse no prazo legal; CONSIDERANDO o Edital SEGER/SEFAZ Nº 01/2024, publicado em 01/02/2024 que prorrogou a validade do concurso por 02 (dois) anos a contar de 11/02/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1690-S/2024, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Clara Vidal Fonseca	3202	122º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Beatriz Paiva Lessa Lima	19220	125º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1421965****DECRETO Nº 2087-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-GGJJ5, resolve:

**REVERTER**

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CB QPMP-C GILMARA HEMERLY**

**PANCOTO ROHR**, NF 2538695, após interrupção por decisão judicial da Licença para tratar de interesse particular, a contar de 06.09.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1421966****DECRETO Nº 2088-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2024-0K9X7, resolve:

**REVERTER**

ao respectivo Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **1º SGT BM RONALDO CO BARROS FILHO**, NF 903398, tendo em vista ter sido aprovado nas etapas para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), a contar de 27.09.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1421967****DECRETO Nº 2089-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2024-15621;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar De
1º Sgt QPMP-C	FABIO ANTONIO DE SOUZA SILVA BARNABE	857418	22.08.2024
1º Sgt QPMP-S	ANA CRISTINA GONÇALVES FELIX	869445	22.08.2024
1º Sgt QPMP-C	JORGE LUIZ MENEZES	857030	23.08.2024
Subten QPMP-C	AMANTINO JOSE PELANDA	858137	26.08.2024